



**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 0017/2026.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, ACABAMENTOS E EPIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA ABERTURA: 31 (TRINTA E UM) DE AGOSTO DE 2026, ÀS 08:00 (OITO) HORAS.

Às 08:00 (oito) horas do dia 31 (trinta e um) de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Sala de Reuniões da Comissão Pregão de Licitações da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre, situada na Rua: Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 0017/2026, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a aquisições futuras de materiais de construção, insumos elétricos e hidráulicos, ferramentas, acabamentos e EPI'S, destinados ao atendimento das secretarias municipais.

Presente a Pregoeira Amanda Ariele de Souza, o Sr^a. Ana Lucia Alves de Brito, a Sra. Midiane Dias Santos Oliveira, membros da equipe de apoio.

Presentes, também, os representantes das empresas licitantes:

EMPRESAS / REPRESENTANTES CREDENCIADOS
D & E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI. CNPJ: 03.531.322/0001-55 , estabelecida a Rua Waldemar Alves Lacerda, nº 129, bairro Centro, CEP: 39.995-000, na cidade de Divisa Alegre/MG, representada pela Sra. Guilhermina Alves Viana portadora do CPF: 027.836.935-93 .
RONY SANTOS SILVA LTDA, CNPJ: 47.644.795/0001-34 estabelecida na Avenida Vereador Claudio Alves Costa, nº 1472, bairro Centro, CEP: 39.995-000, na cidade de Divisa Alegre/MG, representada pelo Sr. Rony Santos Silva portador do CPF: 024.918.925-96 .
LEDSOLLAR NORDESTE LTDA, CNPJ: 36.964.421/0001-80 estabelecida na Rua São João, nº 28-A, Box 2-B, bairro São Cristovão, CEP: 41.500-290, na cidade de Salvador/BA, representada pelo Sr. Nélío Soares Vieira portador do CPF: 018.373.055-01 .
VB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 25.536.137/0001-96 , estabelecida na Rua Hermano de Souza, nº 92, bairro Centro, CEP: 39.900-00 na cidade de Almenara/MG, representada pelo Sr. Vanderley Botelho Arruda portador do CPF: 459.243.686-53 .



VIP CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 43.351.674/0001-43, estabelecida na Rua Pacifico Antunes Pereira, nº 26, bairro Novo Progresso, CEP:39.990-000 na cidade de Águas Vermelhas/MG, representada pelo Sra. Samara Gonçalves Dias portadora do CPF: 099.565.136-10.

Dando início à sessão, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação (Envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes devidamente credenciados.

O credenciamento teve a duração de (00:40) quarenta minutos.

Após análise das documentações, a Pregoeira esclareceu que, conforme expressamente previsto no Item 4 – Requisitos da Contratação, do Termo de Referência, integrante do Edital, foi estabelecido o seguinte requisito: “A presente licitação estabelece um raio máximo de 70 (setenta) km da sede da Prefeitura Municipal para a participação de empresas fornecedoras”.

Dessa forma, considerando que a empresa LEDSOLLAR NORDESTE LTDA não atende ao limite geográfico de até 70 (setenta) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal, requisito expressamente estabelecido no Termo de Referência e no Edital, a Pregoeira declarou a referida empresa desclassificada, por não atender às condições estabelecidas para participação no certame.

Na oportunidade, a Pregoeira deu ciência ao representante da empresa LEDSOLLAR NORDESTE LTDA acerca da decisão de desclassificação, informando-lhe, ainda, sobre a possibilidade de manifestar eventual intenção de interpor recurso, caso tivesse interesse, para que sua manifestação fosse devidamente registrada na presente Ata, nos termos da legislação aplicável.

Na sequência, a Pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas que permaneceram no certame, verificando a conformidade das mesmas com as exigências estabelecidas no Edital, constatando que as propostas apresentadas pelas empresas **D & E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, RONY SANTOS SILVA LTDA, VB COMERCIAL LTDA e VIP CONSTRUCAO LTDA** atendem aos requisitos do Edital.



As propostas foram consideradas classificadas.

Os representantes das empresas participantes e a equipe de apoio vistaram as propostas apresentadas.

Ato contínuo, a Pregoeira promoveu a classificação das empresas pelo critério de (menor preço), na forma constante no mapa de lances.

O Mapa de Lances, Classificação final e Resultado final encontram-se anexos a presente ata.

Em continuidade ao certame, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com as Empresas licitantes conforme os critérios estabelecidos no referido edital. Encontra-se presente mapa de lances e os registros sendo classificadas as empresas **D & E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, RONY SANTOS SILVA LTDA, VB COMERCIAL LTDA e VIP CONSTRUCAO LTDA**, com o menor preço após negociações para cada item.

A pregoeira procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas: **D & E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, RONY SANTOS SILVA LTDA, VB COMERCIAL LTDA e VIP CONSTRUCAO LTDA** e declara que encontram-se de acordo exigências fixadas em edital.

A Pregoeira disponibiliza toda documentação e relatório para análise e assinaturas dos presentes.

Nos termos do item 10.5 do edital, consideram-se inexecutáveis as propostas com valores inferiores a 50% do montante orçado pela Administração. Dessa forma, a Pregoeira converteu o julgamento em diligência, condicionando a adjudicação e a homologação dos itens 77, 80, 82, 149, 316, 356, 357 e 366 à apresentação de documentos comprobatórios de exequibilidade, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Com fulcro no item 12 do Edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o representante da empresa **LEDSOLLAR NORDESTE LTDA** manifestou intenção de recorrer contra a sua desclassificação. Ato contínuo, a Pregoeira concedeu o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, ficando as demais empresas desde já intimadas



para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente.

Finalizadas essas etapas, o certame seguirá para as fases de adjudicação e homologação.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 20 horas e 10 minutos, Eu, AMANDA ARIELE DE SOUZA, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pela pregoeira e pelos representantes das empresas/proponentes que permanecem até a lavratura da mesma.

AMANDA ARIELE DE SOUZA

Pregoeira

MIDIANE DIAS SANTOS OLIVEIRA

Equipe de Apoio

ANA LUCIA ALVES DE BRITO

Equipe de Apoio

D & E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Sr^a. Guilhermina Alves Viana

RONY SANTOS SILVA LTDA

Sr. Rony Santos Silva

VB COMERCIAL LTDA

Sr. Vanderley Botelho Arruda

VIP CONSTRUCAO LTDA

Sr. Samara Gonçalves Dias